

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTO MAUÁ - RS

APROVADO	
Votos a Favor:	<u>27</u>
Votos Contra:	<u>-</u>
Abstenção:	<u>-</u>
Sala das Sessões	<u>14/05/18</u>
<u>Laozane Fátima Dinon</u> Secretário	

A Vereadora LAOZANE FÁTIMA DINON, que esta se subscreve da Bancada do MDB com assento nesta seleta Câmara nestes termos regimentais, ouvido o Plenário faço a seguinte Indicação ao Executivo

INDICAÇÃO AO EXECUTIVO

Para que o Executivo Municipal através da Secretaria Administração e Finanças, reative a Lei Municipal número 315 de 10 de agosto de 1999 " **Dispõe sobre a impressão da mensagem "Doe Órgãos Doe Sangue: Salve Vidas" nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais em toda a publicidade do governo do município de Porto Mauá**".

Justificativa: Foi criado esta lei municipal e já alguns anos atrás não está sendo cumprida sabemos que a Doação de Sangue e De Órgãos está salvando muitas vidas em todo o território nacional e esta mensagem nas correspondências oficiais e uma forma de conscientizar o povo brasileiro da importância da doação pois as pessoa quando não são constante mente lembradas esquecem da sua importância e dentro das estatísticas verificamos que o número de doadores aumenta quando se realiza algum tipo de campanha, inclusive temos exemplo no nosso município onde uma menina já foi transplantada por duas vezes salvando sua vida.

Somos legisladores e devemos cumprir a lei e que esta lei seja cumprida.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Mauá, 11 de maio de 2018.

Proponente:

Ver^a Laozane Fátima Dinon
Bancada MDB

Câmara Municipal de Porto Mauá - RS	
Protocolo Geral	
Nº	<u>2231</u>
Data	<u>31/05</u> 20 <u>18</u>
<u>[Assinatura]</u> Funcionário	

Câmara Munic. de Porto Mauá - RS
 PROTOCOLO GERAL
 N.º 0989
 Data 24, maio, 1999
 Funcionário



APROVADO
 Votos a Favor: 8
 Votos Contra: -
 Abstenção: -
 Sala das Sessões, 08:02:13
 Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

Projeto-de-lei n.º 008/99, de 24 de maio de 1999.

Baixado para a Comissão de:
 PARECERES
 para emitir parecer.
 Data das Sessões 24.05.1999
 Secretário

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA MENSAGEM
 "DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS."
 NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE
 ÓRGÃOS OFICIAIS, E EM TODA A PUBLICIDA-
 DE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PORTO
 MAUÁ.

Art. 1º - Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Porto Mauá, a impressão da mensagem "Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas."

Art. 2º - Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de Porto Mauá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE MAIO DE 1999.

Laozane F. Dinon
 LAOZANE FÁTIMA DINON
 Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

JUSTIFICATIVA:

Esta provado, segundo informações de médicos e diretores de hospitais de todo o Estado, que o número de doadores de sangue e órgãos aumenta consideravelmente quando são desenvolvidas campanhas específicas, com veiculação maciça nos diversos meios de comunicação.

Entretanto, após o final destas campanhas, as doações voltam a decair. Diante deste fato, apresentamos este projeto, que visa a elaboração de uma campanha permanente de conscientização sobre as doações, e que não trará custos aos cofres públicos, dependendo apenas de boa vontade.

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS. Esta medida, que pode parecer sem importância, estará presente no cotidiano de todas as pessoas que lidam com a correspondência oficial e também de toda a população exposta à publicidade do Município, ajudando a lembrá-las de que podem prestar um grande serviço à saúde do povo de Porto Mauá e gaúcho.

Saudações,

Laozane F. Dinon
LAOZANE FÁTIMA DINON

Proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

LEI Nº. 315, DE 10 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA
MENSAGEM "DOE ÓRGÃOS, DOE
SANGUE: SALVE VIDAS" NAS
MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS DE
ÓRGÃOS OFICIAIS, EM TODA A
PUBLICIDADE DO GOVERNO DO
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ.

CARLOS CESAR DINON, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, como também em toda a publicidade do Governo do Município de Porto Mauá, a impressão da mensagem "Doe Órgãos, Doe sangue: salve Vidas".

Art. 2º. – Estas mensagens serão também inseridas na publicidade oficial escrita, falada e televisiva do Município de Porto mauá.

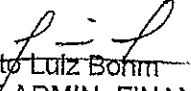
Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, 10 DE AGOSTO DE 1999.


Carlos Cesar Dinon
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


Gilberto Luiz Bonini
SEC. DE ADMIN. FINANÇAS

PUBLICADO NO PELOURINHO
DE: 10, 08, 99
ATÉ: 10, 10, 99
 Diretor geral